Comissões:
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serv Públicos, Ass Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Fiscalização Financeira e Controle
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
☒ Vereadores ☒ Assessoria Jurídica
Data: 20 / 11 / 17

EMENDA IMPOSITIVA N° 38 AO PROJETO DE LEI N° 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 43/2017
Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4067/2017
Data: 20/11/2017 - Horário: 16:27

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R$ 208.681,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: Saúde Humanizada

Ação: Investimento e Modernização da Atenção Básica

Parágrafo único: Fica criada a dotação orçamentária na categoria econômica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTE DE RECURSOS TESOURO, destinando-se à compra de equipamentos para a UPA de Moreira César.

Art. 2° Ficam anulados recursos no valor de R$ 208.681,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador CARLOS MOURA - MAGRÃO

JUSTIFICATIVA

Recentemente foi construído no Distrito de Moreira César, através do convênio entre a Prefeitura e o Governo Federal, o prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, que visa melhorar o atendimento emergencial dos seus munícipes.

Para que a mesma seja inaugurada se faz necessário a compra de diversos equipamentos.

Nos termos do artigo 136-A, da Lei Organica, é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação, incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual, chamada de "Emenda Impositiva", o que garante ao vereador a possibilidade de fazer emendas ao referido Projeto de Lei.

Assim, estou alocando verba ao Departamento de Assistência a atenção básica, no programa saúde Humanizada, visando a compra dos referidos equipamentos para que assim a UPA de Moreira César, inicie suas atividades o mais breve possível.

Antes tais considerações e ciente do benefício para a população, estou confiante de que meus ilustres pares darão procedência a esta Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de dezembro de 2017

CARLOS MOURA-MAGRÃO
VEREADOR